

INFORMATIVO - PROCEDIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA E PORTAS RESISTENTES AO FOGO

1. INTRODUÇÃO

Este informativo apresenta o processo de certificação de conformidade de Portas de Madeira para edificações e Portas Resistentes ao Fogo, realizado pelo IPT OCP – Organismo de Certificação de Produto (OCP 0140).

A certificação tem como objetivo assegurar que os produtos atendam aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho, reforçando a confiabilidade do processo produtivo e garantindo que as portas comercializadas estejam em conformidade com os padrões técnicos exigidos pelo mercado.

2. REQUISITOS NORMATIVOS

A certificação é baseada nos seguintes documentos normativos:

Portas de Madeira:

- ABNT NBR 15930-1:2011 – Terminologia e simbologia
- ABNT NBR 15930-2:2018 – Requisitos de desempenho

Portas Resistentes ao Fogo:

- ABNT NBR 15281:2021 – Portas resistentes ao fogo
- ABNT NBR 6479:2022 – Resistência ao fogo de elementos construtivos
- ABNT NBR 16945:2021 – Classificação da resistência ao fogo

Ambos os processos seguem o Modelo de Certificação 5, que inclui ensaios iniciais de tipo, auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do fabricante e ensaios periódicos de manutenção.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

3.1. Solicitação de Certificação

A Solicitação de Certificação de Conformidade – FO 16643 deve ser preenchida pelo fabricante e encaminhada ao IPT OCP com, no mínimo, as informações abaixo:

- a) Classificação e modelos a serem certificados que atendam ao exposto no item 6;
- b) Razão social, CNPJ/CPF, endereço completo e nome fantasia (quando aplicável), do fornecedor;
- c) Razão social, CNPJ/CPF, endereço completo e nome fantasia (quando aplicável), do fabricante (no caso deste ser distinto do fornecedor);
- d) Pessoa para contato, telefone e endereço eletrônico;

INFORMATIVO - PROCEDIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA E PORTAS RESISTENTES AO FOGO

e) Endereço completo da unidade fabril de produção das famílias de produtos a serem certificadas;

A partir das informações da Solicitação de Certificação de Conformidade, o IPT OCP emite proposta/contrato. Após o aceite pelo fabricante da proposta/contrato, este envia para o IPT OCP a seguinte documentação:

- a) Memorial descritivo, manual técnico e ficha técnica de cada produto a ser certificado;
- b) As empresas importadoras ou que adquiram o produto acabado de outros fabricantes deverão apresentar a comprovação da formalização da representação legal entre o fabricante e a empresa solicitante da certificação, que explicita a responsabilidade legal com relação aos produtos a serem certificados;
- c) Cópia do Contrato Social registrado em Junta Comercial;
- d) Cópia do CNPJ.

3.2. Avaliação Inicial

A etapa inicial compreende:

- a) Auditoria do SGQ do fabricante, conforme ABNT NBR ISO 9001:2015, verificando processos, rastreabilidade, controle de produção e ensaios internos;
- b) Coleta e lacre de amostras dos produtos representativos das famílias a certificar;
- c) Ensaios de tipo, realizados em laboratório acreditado.

Com base nos resultados satisfatórios, o IPT OCP emite o Certificado de Conformidade.

3.3. Avaliação de Manutenção

A manutenção da certificação é realizada para assegurar a continuidade da conformidade do produto por meio de:

- a) Auditoria de manutenção do SGQ (anual);
- b) Coleta de amostras em fábrica e/ou comércio (conforme planejamento definido pelo IPT OCP);
- c) Ensaios de verificação de desempenho (conforme planejamento definido pelo IPT OCP).

Caso sejam encontradas não conformidades, o fabricante deve apresentar plano de ação corretiva em prazo definido.

3.4. Recertificação

A recertificação deve ser realizada a cada 36 meses, seguindo os mesmos critérios da certificação inicial.

Inclui nova auditoria, seleção de amostras e execução completa dos ensaios de tipo.

O novo certificado assegura a continuidade da validade e da comercialização do produto certificado.

4. ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DA CERTIFICAÇÃO

A certificação pode ser suspensa ou encerrada nos seguintes casos:

- a) Descontinuidade da fabricação ou importação;

**INFORMATIVO - PROCEDIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DE
PORTAS DE MADEIRA E PORTAS RESISTENTES AO FOGO**

- b) Reprovação em ensaios de manutenção;
- c) Não atendimento a prazos de ações corretivas;
- d) Alterações no produto sem aprovação do IPT OCP.

Produtos com certificação encerrada não podem ser fabricados ou importados, sendo permitida apenas a comercialização de estoques remanescentes.

5. CONTATO

Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo de certificação podem ser obtidos com a equipe do IPT OCP – Organismo de Certificação de Produto:

E-mail: ocp@ipt.br | Telefone: (11) 3767-4727